



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO O Nº: 04/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS SETORES 06 E 07 QUILOMBO BOM JARDIM DA PRATA

Termo de Colaboração nº: 04/2025

O Município de São Francisco, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Francisco-MG, no endereço Rua José Botelho, 265 A, bairro Centro em São Francisco - MG, inscrito no CNPJ nº 15.097.155/0001-23, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA, portador do Registro Geral nº 16352535 MG e CPF nº 095.209.806-79, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 – Café no Bule, São Francisco-MG, e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Sr. Antônio Henrique Alves de Souza, portador do CPF 082.435.406-01, RG 12432377, residente na Rua Antônio Felizardo nº565, bairro Jardim Milena, São Francisco – MG e a Associação Conselho Comunitário de Segurança Pública dos Setores 06 e 07 Quilombo Bom Jardim da Prata, inscrita no CNPJ nº 13.892.132/0001-17, com sede na Rua Fazenda Quilombo Bom Jardim da Prata, n.º1190, Zona rural, neste ato representada pelo seu Presidente Célia Rodrigues Cordeiro, CPF nº 057.695.686-40

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2025, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, tendo em vista as alterações decorrentes do prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento visa a alteração do prazo de vigência deste Termo de Colaboração, que será prorrogado por mais 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016: **prorrogado de 20/04/2026 a 19/07/2026**

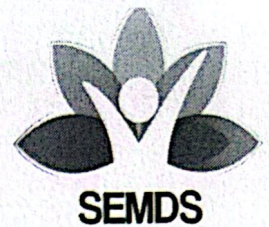
II. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

As demais condições pactuadas no instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA JOSÉ BOTELHO, 265 A – CENTRO. CEP: 39.300-000



A eficácia do presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração, por implicar em alteração do prazo vigência da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pelo Município de São Francisco.

E, por assim estarem plenamente de acordo com os termos do presente instrumento, o qual produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele, os partícipes assinam as 02 (duas) vias de igual teor e forma para que seja lido e achado conforme.

São Francisco/MG, 06 de março de 2026.

Rodrigo André Sá Teles da Silva
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

Rodrigo André Sá Teles da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL –
SEMDS

Antônio Henrique A. de Souza

Antônio Henrique Alves de Souza
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTES

Célia Rodrigues Cordeiro

Célia Rodrigues Cordeiro
PRESIDENTE
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA DOS SETORES 06 E 07
QUILOMBO BOM JARDIM DA PRATA

TESTEMUNHAS

Verônica Vixio Rosendo
NOME

Gláucia de S. Silva
NOME